



PARECER DE CONTROLE INTERNO – ANO 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS REC. DO FUNDEB

INTERESSADA: MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

Veio aos autos dessa Comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 028/2022, para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações no termo de referência (EDITAL - ANEXO-I).

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes. O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 1206 e rubricado pela comissão de licitação.

Após acompanhamento dos documentos presentes na pasta, pode-se observar que o processo se encontra revestido de formalidades legais, pois, a ordenadora de despesa solicitou o objeto e o prefeito autorizou, encontra-se justificado, e com as pesquisas de preços devidamente assinada pelo responsável pela cotação, orçamento estimado analisado e assinado pelo pregoeiro, e contém indicação de dotação orçamentária. Nota-se que o edital que lançou a licitação foi analisado pelo procurador jurídico, assim, utilizo as razões jurídicas do referido parecer como fundamento desta manifestação de conformidade com as leis que regulamentam a licitação.

Relato



Portanto, encontrando o processo com os requisitos obrigatórios e legais, tais como publicação do aviso, credenciamento, documentos de habilitação, e propostas analisadas pela comissão de licitação, adjudicado pelo pregoeiro, homologado pelo ordenador de despesas e publicado o resultado, passa-se a análise do contrato. Os mesmos contêm as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. Cita-se: CONTRATO Nº 462/2022 – IRMÃO BRITO FERREIRA LTDA (valor total: 12.198,00), CONTRATO Nº 464/2022 – LUKALTO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA (valor total: 49.198,00), CONTRATO Nº 465/2022 – WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA (valor total: 2.100,00), CONTRATO Nº 466/2022 – COELHO E MARTINS LTDA (valor total: 2.668,00), CONTRATO Nº 467/2022 – S VASCONCELOS ROSAS (valor total: 93.739,00), CONTRATO Nº 468/2022 – J L R ARAÚJO COM E SERVIÇOS (valor total: 67.637,40), CONTRATO Nº 469/2022 – YARED COMERCIO LTDA - EPP (valor total: 89.084,60), CONTRATO Nº 470/2022 – META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (valor total: 198.865,00), CONTRATO Nº 471/2022 – FRONT COMERCIO LTDA (valor total: 896,00), CONTRATO Nº 472/2022 – J C P PRADO COMERCIO EIRELI (valor total: 28.450,70), CONTRATO Nº 473/2022 – ARGOS LTDA (valor total: 2.584,86), CONTRATO Nº 463/2022 – ROBERTO R DA SILVEIRA - ME (valor total: 362.269,60). Os referidos contratos possuem vigência contratual de 25/08/2022 a 31/08/2023, e as fiscalizações destes ficarão sob a responsabilidade do fiscal nomeado através da Portaria Nº 0364/2022 – *Enilson Acreano Lavor Neto*.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 25 de outubro, 2022.


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA